

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA A PARTIR DA PERSPECTIVA HISTÓRICO CRÍTICA

Bruna di Pelli Araujo¹

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo discutir a religiosidade brasileira, a religião faz parte da formação de indivíduos e sociedades, são determinantes para o entendimento histórico, político e social, de modo especial as religiões de matrizes africanas no Brasil e o preconceito e discriminação sofrido por parte dos praticantes dessas religiões, sendo que menos do que apenas 3% da população brasileira praticam essas religiões, podendo assim ser considerada uma das religiões de minorias, observa-se também o forte preconceito praticado por parte dos membros de outras religiões para com essas.

Palavras-chave: Religião, Matrizes Africanas, Minorias, Preconceito e Discriminação.

INTRODUÇÃO

A evolução da sociedade é marcada pela categorização social, racial, sexual e religiosa entre os indivíduos, segundo o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região do Estado de São Paulo, o CRP 06, tal classificação, é interposta por movimentos objetivos e subjetivos próprios do ser humano enquanto indivíduo e também enquanto cidadão inserido em uma sociedade. Sendo assim, pode-se observar que a história de evolução da sociedade, inclusive, política está diretamente relacionado com tais classificações (CRP 06 SP, 2019).

A religião, sem sombra de dúvidas também sofre categorizações, e estas, em alguns momentos históricos ditou a organização política, social e a vida em comunidade, pois, a história revela que a organização da sociedade muitas vezes foi baseada em regimes teocráticos. Em nome da religião vivenciamos grandes carnificinas, violência e sujeição. Esses fatos, demandam que se analisem a relação existente entre o Estado, política e religião, considerando os possíveis riscos e consequências produtos dessa disputa pelo poder na vida do sujeito (CRP 06 SP, 2019).

¹ Aluna do curso de Psicologia da UniDomBosco Curitiba - PR.

Historicamente, os povos de origem africana, mulheres, índios e os pobres foram os sujeitos que foram brutalmente perseguidos em nome da religião. No Brasil, a história revela que africanos, índios e mulheres, foram retirados de suas terras, famílias, com o argumento de que eram indivíduos perigosos a sociedade, pois, suas crenças destoavam, daquelas já estabelecidas pela maioria. É a partir desse fundo histórico, permeado por desigualdade de renda, raça, gênero e religião que a sociedade se desenvolveu (CRP 06 SP,2019).

A religião é compreendida pelo sociólogo Émile Durkheim, apud Gomes (2004), como uma representação social coletiva, pois, trata-se de um conhecimento inerente à sociedade. Para o sociólogo, essas crenças não se limitam ao âmbito do individual, mas são reconhecidas por todos os membros dessa coletividade; são a coisa do grupo e dele fazem a unidade. Os indivíduos inseridos neste grupo percebem-se conectados uns aos outros pelos laços de uma crença comum, formando uma sociedade onde os membros estão coadunados, porque compreendem da mesma maneira a relação entre o sagrado e o secular.

Segundo Durkein (1898) apud Neto (2000) em seu artigo, especificamente na página 40:

Se pode-se dizer, à certos propósitos, que as representações coletivas são exteriores às consciências individuais, é que elas não derivam dos indivíduos tomados isoladamente, mas de sua participação; o que é bem diferente. Sem dúvida, na elaboração do resultado comum, cada um traz a sua quota, mas os sentimentos privados só se tornam sociais ao se combinar sob a ação de forças sui generis que desenvolve a associação; como resultado dessas combinações e das alterações mútuas que dela resultam, eles tornam-se outra coisa.

Compreendendo a religião como um fenômeno social, o Estado, torna-se o órgão incumbido de garantir e promover os direitos sociais. Ele tem como dever, não suscitar ideologias religiosas e negar qualquer forma de intolerância religiosa (CRP 06 SP,2019)

Almeida (2018), define intolerância religiosa como:

Trata-se de sentimentos e entendimentos de superioridade por parte de pessoas e grupos em relação à pluralidade de crenças e vínculos religiosos. Expressam-se, em geral, via comportamentos e práticas discriminatórias e desrespeitosas, que afirmam serem os “outros” inferiores, desprezíveis e ignorantes da verdadeira transcendência. Assim, justificam suas atitudes e atos verbais agressivos, ofensivos e impeditivos do exercício individual da liberdade de crer e de suas respectivas manifestações.

A Psicologia Social (PS) é compreendida como um elo entre a Psicologia e a Sociologia, incorporando conceitos, destas duas ciências. Dessa forma, a PS conjectura que o indivíduo é sugestionado pelo meio no qual está inserido e é capaz de alterar esse meio. Assim sendo, pode-se compreender a PS como a análise das relações humanas. A importância da atuação da laboração nesse campo se dá pelo fato de que as relações sociais influenciam a conduta e os estados mentais dos indivíduos que constituem uma sociedade (SOUSA, 2011).

Lane e Codo (1984, p. 19), afirma:

Toda a psicologia é social. Esta afirmação não significa reduzir as áreas específicas da Psicologia à Psicologia Social, mas sim cada uma assumir dentro de sua especificidade a natureza histórico-social do ser humano. Desde o desenvolvimento infantil até as patologias e as técnicas de intervenção, características do psicólogo, devem ser analisadas criticamente à luz dessa concepção do ser humano – é a clareza de que não se pode conhecer qualquer comportamento humano, isolando-o ou fragmentando-o, como existisse em si e por si. Também com essa afirmativa não negamos a especificidade da Psicologia Social – ela continua tendo por objetivo conhecer o indivíduo no conjunto de suas relações sociais, tanto naquilo que lhe é específico como naquilo em que ele é manifestação grupal e social. Porém, agora a Psicologia Social poderá responder à questão de como o homem é sujeito da história e transformador de sua própria vida e da sua sociedade, assim como qualquer outra área da Psicologia.

Considerando o conceito aqui apresentado, pode-se afirmar que a religiosidade também é um objeto de estudo da PS, pois, religiosidade trata-se de comportamento humano. Dessa forma, esse trabalho objetiva analisar através da PS e da teoria histórico crítica, como a intolerância religiosa se origina

na sociedade, e quais os mecanismos ainda existentes que corroboram para manutenção desse fenômeno social.

DESENVOLVIMENTO

O princípio da laicidade é garantido pela Constituição Federal de 1988. O Art. 5º, inciso VI, da constituição de 1988, assegura liberdade de crença aos cidadãos, conforme se observa:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias (BRASIL, 1988).

Ou seja, o Estado Brasileiro é laico, pois, defende a secessão entre Estado e religião. Em uma sociedade democrática a diversidade de crenças e valores é incontestável, já que enaltece a liberdade dos cidadãos. Dessa forma, o Estado, deve portar-se com neutralidade e igualdade em relação as mais diversas situações.

Mariano (2011) afirma que a Laicidade à brasileira Católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública, refere-se à laicidade no Brasil, como “laicidade à brasileira”, onde estabelece-se o fim de uma religião oficial do estado, mas em compensação mantem-se os privilégios as religiões mais hegemônicas. Exemplos práticos disso segundo Souza (2019) são:

1 – O próprio preambulo constitucional, redigido por Ulysses Guimarães, que, no corpo da laicidade constitucional aduz que a carta magna foi promulgada “[...] sob a proteção de deus [...]”;

2 – Da obrigatoriedade de matéria religiosa no Ensino Fundamental, presente no Art. 210, §1º da Constituição Federal de 1988;

3 –A imunidade tributária dos templos religiosos, Art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988;

4 – Os efeitos civis do casamento religioso, Art. 226, §2º, da Constituição Federal de 1988;

5 – O respeito universal as religiões e aos cultos, na medida da legalidade, inclusive nas demandas militares.

Para o autor, a cisão entre Estado e a igreja no Brasil, não culminou no fim dos privilégios católicos e ainda incentivou uma discriminação às instituições mágico – religiosas, instalando o racismo religioso de forma estrutural, o que torna a intolerância religiosa hoje, uma questão étnica racial. Albuquerque e Fraga (2006, p. 66), afirmam que a escravidão vai além de um sistema econômico, ela também modelou a forma de pensar, as ideologias de uma sociedade. A sociedade se desenvolveu baseando seus princípios, na submissão, opressão, desrespeito e intolerância a cultura do negro, institucionalizando a opressão racial no Brasil.

Gualberto (2011, p.12), relata o seguinte:

Nesta perspectiva o negro, herege, pagão, não tinha alma, não era «filho de Deus», em última análise, não era nem mesmo um ser humano podendo, portanto, ser transformado em objeto, coisa, mão-de-obra escrava, enfim. Percebe-se, portanto, que intolerância religiosa e racismo são primos-irmãos, caminham juntos, trafegam na mesma via, trazendo em si uma visão supremacista que estabelece com o outro uma lógica de subalternização e, ao mesmo tempo de desqualificação e do não reconhecimento. Essa visão, quando se radicaliza gera violência, violência esta que é justificada pela «vontade de Deus» em extirpar da Terra aquele grupo que não professa da mesma fé ou que é de outro grupo étnico. étnico.

Albuquerque e Fraga (p. 86, 2006) relatam que:

As patrulhas e rondas policiais vigiavam [...] os locais de culto afro-brasileiro, frequentemente prendendo seus membros e destruindo ou apreendendo objetos e instrumentos rituais. As leis coloniais e imperiais previam que os divertimentos da população negra, fosse ela escrava ou liberta, deveriam ser vigiados de perto pela polícia. Vez por outra, os vereadores aprovavam posturas proibindo batuques, maracatus e “ajuntamentos” de negros.

Foram trazidos ao Brasil grupos étnicos diversos e de diversas origens africanas. Essa diversidade, contribuiu para a proliferação de rivalidades entre os escravos. Muitos destes conflitos eram incentivados pelos próprios senhores ou autoridades locais, com o intuito de fragilizar as possíveis organizações que surgiam entre os escravos. Porém, do outro lado, o anseio por sobreviver se sobressaía a esta realidade e os escravos uniam-se, resistindo, defendendo a vida e suas crenças (PEREIRA, 2017).

Para fugir à repressão, africanos e crioulos buscavam praticar suas religiões em locais afastados dos centros urbanos, ou recorriam a outros artifícios para evitar as patrulhas policiais e a condenação da vizinhança. Havia muitas casas de culto que funcionavam discretamente nos centros das cidades. Assim, o que parecia ser um batuque inocente e festivo muitas vezes escondia o culto a alguma entidade espiritual (ALBUQUERQUE & FRAGA, 2006, p. 112).

Essa organização entre os escravos caracterizava uma forma de resistência cotidiana ao sistema hegemônico e excludente da sociedade da época. Segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em pesquisa realizada no ano de 2010 e publicada em 2012, os da pesquisa estão na tabela 1:

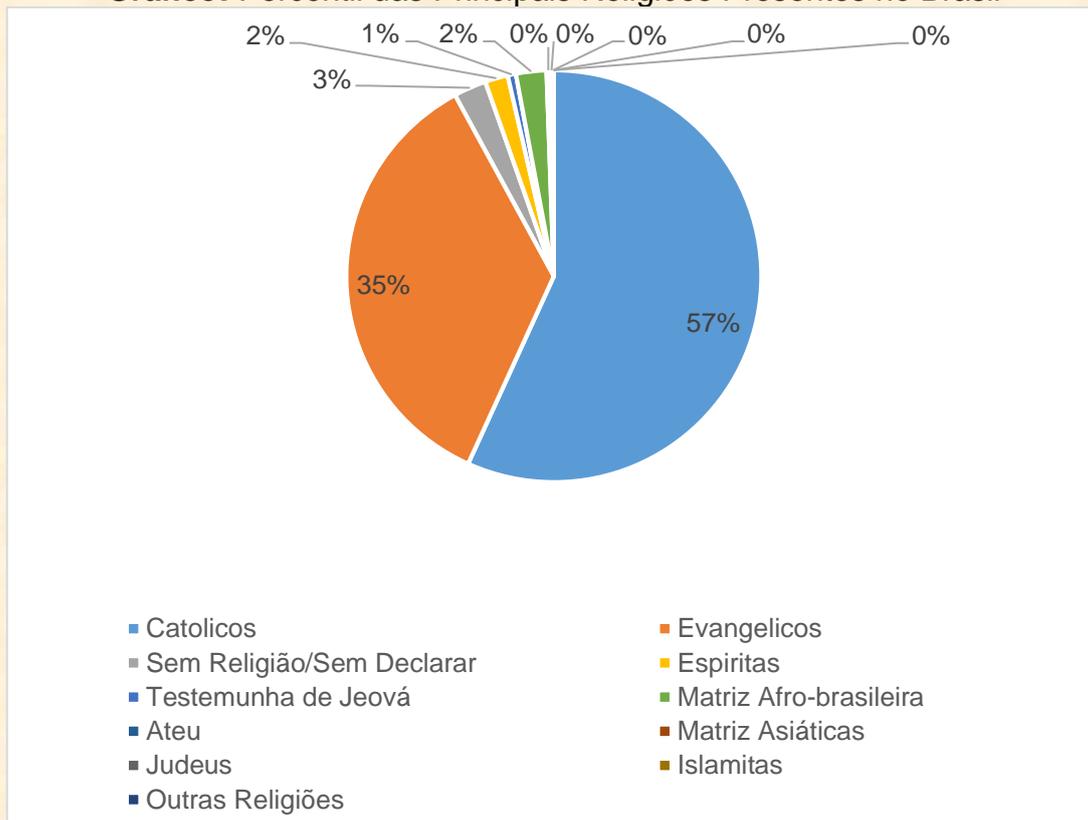
Tabela 1: Religiões do Brasil segundo Dados do IBGE

Religiosidade	n° de Adeptos	Percentil
Católicos	123972524	57,8400%
Evangélicos	77124469	35,9828%
Sem Religião/Sem Declarar	5531289	2,5806%
Espiritas	3901615	1,8203%
Testemunha de Jeová	1393208	0,6500%
Matriz Afro-brasileira	5177594	2,3714%
Ateu	615096	0,2870%
Matriz Asiáticas	467502	0,2181%
Judeus	107329	0,0501%
Islamitas	35167	0,0164%
Outras Religiões	11306	0,0053%

Fonte: IBGE, 2012

De acordo com a tabela acima as religiões de origem africanas representam apenas 3% das religiões no Brasil e mesmo assim, são hoje os maiores alvos de preconceitos e intolerância religiosa, ou seja, a intolerância religiosa é fixada em um ambiente de poder e hierarquia, dissipando a violência, o ódio, o medo e, no caso brasileiro, o racismo estrutural. O gráfico abaixo aponta o percentil de cada religião no Brasil:

Gráfico: Percentil das Principais Religiões Presentes no Brasil



Fonte: IBGE, 2012

O preconceito pode ser caracterizado como um raciocínio e atitude cesarista, estes são executados racionalmente com o intuito de determinar a segregação entre indivíduos ou grupos (VAZ 2019). Dessa forma, o preconceito contribui para práticas e vantagens discriminatórias, atribuindo valor de inferioridade ao outro (RIBEIRO, 2017).

A Psicologia tem a sua ação normatizada no Código de Ética do Profissional, este, tem como um de seus conceitos que o profissional de psicologia deve promover a qualidade de vida individual e coletiva e também

colaborar para a extirpação de qualquer expressão originada na discriminação, sujeição, opressão e violência que afetem a subjetividade humana, em qualquer uma de suas formas, inclusive a religiosa (CRP SP, 2005).

Almeida (2018), afirma que o ato de coibir as manifestações e vivências de um indivíduo ou grupo, é prejudicial ao equilíbrio mental, a concepção de si e do mundo. Tal coibição fere diretamente a democracia, a justiça social e a garantia e promoção da cultura. Para a cientista política, quem está exposto a esse tipo de violência pode experimentar cotidianamente o pânico, baixa estima, e tensão, acarretando, inclusive em patologias e sofrimentos mentais.

Simultaneamente, o indivíduo que se associa com aquele que censura e coibi a diversidade de manifestação de crença, demonstra possuir um comportamento ditatorial. Tal comportamento, dificulta reconhecer “o outro”, o diferente, porém, é valido lembrar, que quem vive em uma sociedade constituída por uma diversidade étnica, necessariamente precisa interagir com os “outros” a partir do respeito e igualdade entre todos. Esse individuo ou grupo opressor, revela a escassez de ações provenientes do Estado, já que é este o responsável por promover e garantir a liberdade de expressão dos indivíduos (ALMEIDA, 2018).

Compreender o ser humano em sua totalidade requer uma análise e discussão, inclusive sobre a religiosidade e suas manifestações, considerando também a intolerância religiosa, pois, ela é também é compreendida como um fenômeno social. Os objetos de estudo da Psicologia, como a saúde mental, o sofrimento psicológico e a constituição do sujeito e o seu papel na sociedade, devem ser compreendidos ponderando que a religião ainda movimenta, a política, a elaboração de leis (aborto, homofobia), autorização de tratamento em clinicas religiosas com recurso público (ALMEIDA, 2018). Dessa forma, a elaboração de projetos que visem a conscientização dos principais meios sociais, como a família, escola, mídia, é essencial para a promoção e garantia da liberdade religiosa.

CONCLUSÃO

Após a perscrutação dos casos de intolerância religiosa é possível reconhecer que esse fenômeno social tem origem no sentimento de supremacia

manifesto no indivíduo ou grupo. Evidenciou-se que tal sentimento é oriundo de séculos de dominação e sujeição da população negra no Brasil, caracterizando a discriminação e intolerância como construções humanas elaboradas a partir de preconceitos e estereótipos, onde a maioria impõe sua vontade sobre a minoria. Quando essa imposição não é aceita os cesaristas partem para a opressão e até mesmo agressão.

Na sociedade atual, com a implantação do conceito de liberdade religiosa, o racismo, o preconceito e a intolerância religiosa modificaram-se e ganharam um caráter velado, originando novas formas de violência. Deste modo, é notório que intolerância religiosa constitui um verdadeiro mal para a sociedade brasileira, tornando primordial a transformação da mentalidade da população.

Para isso, deve-se admitir a significância da educação no processo de compreensão do indivíduo em sua singularidade, do indivíduo enquanto cidadão e do lugar do outro na sociedade. Sendo o Estado o órgão responsável por promover e garantir a liberdade religiosa, cabe a ele também pensar em políticas públicas que desconstrua o estereótipo de superioridade racial constituído desde a colonização do Brasil e conscientizem a população sobre a importância do reconhecimento de igualdade entre todos.

Sendo o psicólogo social o profissional que estuda, analisa e relaciona sobre os indivíduos e suas interações com os outros e o meio, propõe-se que este seja necessariamente politizado e que esteja engajado em compreender e modificar a sociedade através do pensamento crítico e do empoderamento destas minorias, muitas vezes marginalizadas pela sociedade. Essa ação pode-se dar por meio de atuações práticas, como participações em ONG's, movimentos, grupos e ações sociais e também na elaboração e desenvolvimento de pesquisas científicas na nossa realidade, produzindo assim uma psicologia essencialmente social.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Wlamyra de; FRAGA, Walter Filho. Uma história do negro no Brasil. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Dia Mundial da Religião e dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, Edição de Janeiro de 2018. Disponível em: <<https://www.crp-01.org.br/notices/6995>>. Acesso em 10 de outubro de 2019.

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. Artigo 5º Capítulo 1. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Planalto da República Federativa do Brasil, Constituição de 1988.

CRP 06 - SP. 25 cadernos temáticos CRP SP. Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo 6ª Região, Impressos e Livros, 2019.

CRP SP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Regional de Psicologia SP, 2005. Psicologia todo dia, em todo lugar. Disponível em: <http://www.crp-sp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr_codigo_etica_new.aspx>. Acesso em 25 de outubro de 2019.

CHERRY, Kendra. Basics of Social Psychology. Verywell. Disponível em: Acesso em 24 de outubro de 2019.

GUALBERTO, Marcio Alexandre. Mapa da Intolerância Religiosa – 2011: Violação ao Direito de Culto no Brasil. Rio de Janeiro, 2011

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião. Site Oficial do IBGE, Comunicação Social, 29 de junho de 2012. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?id=3&idnoticia=2170&view=noticia>>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

LANE, Silva & CODO, Wanderley. Psicologia Social o Homem em Movimento. Editora Brasiliense, edição, 2006. IBSN: 8511150234.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. Civitas Revista de Ciências Sociais, 2011. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/9647/0>>. Acesso em: 14 de outubro de 2019.

NETO, Gustavo Adolfo Ramos Mello. A Psicologia Social nos Tempos de S.Freud. Universidade Estadual de Maringá, Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vol 16, páginas 145-152, ano 2000.

PEREIRA, Barbara Cristina Silva. Intolerância Religiosa e as Relações Étnico-Raciais: o caso das religiões de matriz africana no Brasil. VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2017. Universidade Federal do Maranhão.

RIBEIRO, Wesley dos Santos. Intolerância Religiosa e Violência, Frente às Práticas Religiosas no Brasil, no Século XXI. Pontifícia Universidade Católica de Goiás Escola de Formação de Professores e Humanidades, PUC de Goiânia - GO, 2017.

SOUSA, Felipe de. O que é Psicologia Social? Psicologia MSN. Disponível em: Acesso em 25 de outubro de 2019.

SOUZA, Leonardo Vieira de. O princípio da laicidade na Constituição Federal de 1988. Revista Justificando, 2019. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2019/02/14/o-principio-da-laicidade-na-constituicao-federal-de-1988/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

VAZ, Livia Sant'Anna. Por que o Racismo Religioso tem Terreno Fértil para Prosperar no País. Carta Capital, janeiro de 2019.